



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Autos nº 0010414-43.2012.8.24.0600

Ação: **Inspeção / PROC**

**Requerente:** Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

**Requerido:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Xaxim

**Unidade Inspeccionada:** 2ª Vara da Comarca de Xaxim

**Período:** 26 a 30 de março de 2012

**Juiz de Direito:** Surami Juliana dos Santos Heerd

**Chefe de Cartório:** Franciele Izabel Deitos Vieira

**Juiz-Corregedor:** Luiz Cesar Schweitzer

**Escrivão Correicional:** Marco Túlio de Camargo Dolberth

**Analista Jurídica:** Regina Stainer Oliveira

**Assessora Jurídica:** Daiana de Sordi

## 1. INTRODUÇÃO

A comarca é formada por quatro municípios: Xaxim, Entre Rios, Lajeado Grande e Marema. Constitui comarca integrada com as de Chapecó e de Xanxerê.

Não existem estabelecimentos de reeducação. Os presos adultos são encaminhados, em sua maioria, para o Presídio Regional de Xanxerê.

O Foro Judicial é composto pela 1ª e pela 2ª vara, cujas competências são reguladas pela Resolução n. 32/2010-TJ, sendo que a instalação da 2ª ocorreu em 9 de dezembro de 2010.

A 2ª vara tem competência criminal (também a corregedoria de presídios) e sobre os feitos cíveis relativos à fazenda pública, às ações constitucionais, acidentárias e previdenciárias e aos registros públicos e às cartas de ordem e precatórias (cíveis e criminais) relativas à sua especialização.



## **2. ESPAÇO FÍSICO, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS**

Os feitos cíveis e criminais que obedecem ao rito da Lei n. 9.099/1995 tramitam em ambiente distinto dos demais (Unidade II), em obediência a Portaria n. 147 de 14 de setembro de 2009. Essa separação foi mantida mesmo após a instalação da 2ª vara. Embora alocados em espaço físico diverso, persiste a responsabilidade da chefe de cartório sobre todos os processos de competência da unidade. Destarte, quando utilizadas as expressões "cartório" e "chefe de cartório", elas englobam também o ambiente e os feitos do juizado especial criminal.

Instalado no térreo, o cartório (Unidades I e II) dispõe de espaço físico razoável, mas a ocupação das salas foi instituída pela comarca, com os móveis e equipamentos que dispunha. Em sua maioria, são móveis novos, nos modelos padronizados e mais ergonômicos.

A Unidade I está dividida em dois setores: atendimento e produção. O atendimento não dispõe de móveis adequados, pois é formatado com uma mesa de tampo único – modelo em L – e um computador. Na produção existem sete postos de trabalho (mesa de tampo único – modelo em L) que estão mesclados com escaninhos. Há também sete computadores, uma impressora e um equipamento multifuncional que não funciona automaticamente a função fac-símile. Para depósito dos processos existem dez armários grandes – modelo novo (dezesseis escaninhos abertos e oito fechados).

A Unidade II, onde, conforme mencionado acima, tramitam os processos dos juzados especiais cíveis e criminais, funciona em duas salas: produção e audiência. Na produção existem três postos de trabalho (mesa de tampo único – modelo em L), três computadores e uma impressora. Na audiência, além de mesa padrão, há um computador e uma impressora.

Na organização dos escaninhos de ambos os ambientes, há respeito à nomenclatura e aos códigos identificadores dos respectivos locais físicos do SAJ.

O espaço físico é prejudicado pela disposição de escaninhos e mesas, pois os ambientes poderiam ser mais bem aproveitados se houvesse a adequação do leiaute e da organização cartorária. Após esse arranjo, poder-se-á aferir se a quantidade de escaninhos é condizente com o acervo processual e a melhor organização cartorária.

A rede lógica dispõe de cabeamento estruturado (disposição organizada e padronizada de conectores e meios de transmissão para redes de informática e telefonia), com velocidade de 100 Mbps.

Quanto aos equipamentos, a chefe de cartório reclamou em relação a um computador (em razão da lentidão) e a um equipamento multifuncional, que não funciona a função fac-símile (quanto a essa



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 110

situação, o Técnico de Suporte em Informática justificou a deficiência na necessidade de criação de ponto da rede telefônica).

A velocidade de acesso à internet dificulta alguns trabalhos, mesmo sendo de 1 MB, segundo informação do Técnico de Suporte em Informática.

O quadro de servidores do cartório (Unidade I) conta com a chefe de cartório (ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar – TJA – e que está no cargo desde a data de instalação da vara – 9 de dezembro de 2010), quatro TJAs, um servidor à disposição (Município de Xaxim) e um estagiário. A estrutura do gabinete do juiz titular conta com um assessor jurídico, um assessor de gabinete (ocupante do cargo de TJA) e três estagiários.

A chefe de cartório informou que procura fazer com que as atividades cartorárias sejam realizadas por todos os TJAs. A divisão de tarefas é por atividade. O atendimento ao público é realizado por um estagiário (das 14h às 18h) e por um TJA (em sistema de rodízio diário). A chefe de cartório e os outros TJAs prestam auxílio sempre que necessário.

Os processos urgentes, de réus presos e da Lei Maria da Penha são cumpridos pelos TJAs. Interceptações Telefônicas e Buscas e Apreensões são de responsabilidade dos TJAs Kelly e Rosalvo, com a supervisão da Chefe de Cartório. Detalhamento nos Anexos I e II.

A Unidade II conta com um TJA – que exerce a função de secretário do juizado especial – e dois estagiários (um deles é voluntário).

Em face do acervo processual e da média de processos distribuídos, não foi constatada a necessidade de criação de cargos e lotação de mais servidores para a 2ª vara.



### 3. DADOS ESTATÍSTICOS

ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA		
	Indicador	Valor
3.1	Acervo processual	3.623
3.1.1	<i>Processos em andamento</i>	2.711
3.1.2	<i>Procedimentos em andamento</i>	912
3.1.3	<b>Ressalva</b> – Processos sem movimento há mais de 365 dias	6
3.1.4	<b>Ressalva</b> – Processos sem vinculação de assunto	913
3.1.5	<b>Ressalva</b> – Processos mais antigos – Meta 2 do CNJ de 2010	58
3.1.6	Observações	<p>1 – Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara), tendo como mês de referência Março de 2012.</p> <p>2 – Item 3.1.4 (processos sem vinculação de assunto): a chefe de cartório disse que não tinha conhecimento da necessidade de conferência das informações do cadastro de processos e, portanto, a vara não realiza a conferência no recebimento da petição inicial se a classe e o assunto utilizados pelo cartório da distribuição são adequados aos pedidos e à causa de pedir. Como a unidade não atualiza os dados dos processos que estavam em andamento antes da instituição do sistema, porque não foi orientada a assim proceder, constatou-se a existência de 913 processos sem assunto vinculado. A equipe correicional alertou sobre a necessidade de realizar esse controle, considerando que os assuntos influenciam na definição de competência (quanto aos processos) e na emissão de certidões (em relação às pessoas).</p> <p>3 – Item 3.1.5 (processos incluídos na meta 2 do CNJ de 2010): 55 processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006 e 3 processos do Tribunal do Júri (distribuídos até 31 de dezembro de 2007), sendo que destes, 2 estão pendentes de julgamento de pronúncia e 1 está pronunciado.</p>
3.1.7	Orientações	<p>1 – Relativamente aos processos inclusos na lista de que trata o item 3.1.3 (processos sem movimento há mais de 365 dias), a chefe de cartório deve revisar os processos e verificar se a paralisação deve permanecer. Caso contrário, os processos devem ser impulsionados.</p> <p>1.1 – Observar as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 31 (<a href="http://cgj.tj.sc.gov.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tj.sc.gov.br/intranet/orientacoes/index.htm</a>).</p> <p>2 – Item 3.1.4 (processos sem vinculação de assunto): a unidade deve continuar conferindo as informações lançadas nos processos novos e realizar ajustes nos feitos em andamento, através do SAJ: menu ANDAMENTO, item RETIFICAÇÃO DO PROCESSO, campos CLASSE UNIFICADA e ASSUNTO UNIFICADO.</p> <p>2.1 – Observar as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 23.</p> <p>3 – Item 3.1.5 (processos incluídos na meta 2 do CNJ de 2010): para que o processo deixe de constar nos relatórios de cumprimento da meta 2 ele deve ter sido julgado. Quando verificado que o processo já possui sentença, deve ser procedida à baixa, mediante a movimentação respectiva, retroagindo tal lançamento à data em que efetivamente foi realizada. No campo COMPLEMENTO deverá ser anotado o dia em houve o lançamento da movimentação e o resumo do ato judicial. Por exemplo: 027.90.10 – Sentença – hom.acordo/transação (art. 269, III, CPC) / Movimentação lançada em 26/03/2012 para fins de regularização estatística.</p> <p>4 – Realizadas as correções, a chefe de cartório deverá gerar novos relatórios.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Divisão Administrativa

fls. 112

ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA – TOTALIZADOR DE MOVIMENTAÇÕES		
	Indicador	Valor
3.2	Acervo existente	971
3.2.1	Acervo pesquisado por amostragem	236
3.2.2	Movimentações com possibilidade de erro	16
3.2.3	Observações	1 – Período pesquisado: Janeiro de 2011 a Dezembro de 2011. 2 – Tipo de movimentação pesquisada: 100027 – Sentença (traz todas as movimentações do tipo Sentença). 3 – Os processos listados possuem movimentações de sentenças em desacordo com o conteúdo da decisão ou com as Circulares CGJ/SC n. 57/2008 e n. 51/2010.
Processo	Classe	Magistrado
<b>Movimentação: Julgamento denegando habeas corpus (1)</b>		
081.10.002329-1	Ação penal – Procedimento ordinário	Surami J. S. Heerdt
<b>Movimentação: Sentença – Improcedência do pedido</b>		
081.10.003136-7	Medidas protetivas de urgência	Surami J. S. Heerdt
081.11.000005-7	Medidas protetivas de urgência	Surami J. S. Heerdt
081.11.000006-5	Medidas protetivas de urgência	Surami J. S. Heerdt
081.11.000308-0	Medidas protetivas de urgência	Surami J. S. Heerdt
081.11.000514-8	Medidas protetivas de urgência	Surami J. S. Heerdt
081.11.000637-3	Medidas protetivas de urgência	Surami J. S. Heerdt
081.11.000654-4	Medidas protetivas de urgência	Surami J. S. Heerdt
081.11.000948-8	Medidas protetivas de urgência	Surami J. S. Heerdt
081.11.001218-7	Medidas protetivas de urgência	Surami J. S. Heerdt
081.11.001903-3	Medidas protetivas de urgência	Surami J. S. Heerdt
081.11.002758-3	Medidas protetivas de urgência	Surami J. S. Heerdt
081.11.002430-4/002	Exceção de Suspeição	Christian Dalla Rosa
081.11.002430-4/003	Exceção de Suspeição	Christian Dalla Rosa
081.11.003220-0	Medidas protetivas de urgência	Surami J. S. Heerdt
<b>Movimentação: Sentença decadência/prescrição (Art. 269, IV, CPC) (2)</b>		
081.11.000961-5	Procedimento ordinário	Surami J. S. Heerdt



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 113

<b>ESTATÍSTICA PROCESSUAL – PROGRAMA DE INSPEÇÃO VIRTUAL</b>			
	<b>Indicador</b>		<b>Valor</b>
3.3	Processos ativos		3.635
<b>DETALHAMENTO – PRINCIPAIS LOCAIS FÍSICOS</b>		<b>Q1</b>	<b>Q2</b>
3.3.1	Atendimento		
3.3.1.1	Cartório – Recebido do advogado	2	0
3.3.2	Produção – Remessa, recebimento e controle de prazo		
3.3.2.1	Cartório – Aguardando	46	12
3.3.2.2	Cartório – Aguardando AR	53	2
3.3.2.3	Cartório – Aguardando carta precatória	89	38
3.3.2.4	Cartório – Aguardando confecção de relação	99	0
3.3.2.5	Cartório – Aguardando mandado	67	18
3.3.2.6	Cartório – Aguardando publicação de relação	144	1
3.3.2.7	Cartório – Arquivar	11	1
3.3.2.8	Cartório – Escaninho da delegacia	1	0
3.3.2.9	Cartório – Escaninho do advogado	0	0
3.3.2.10	Cartório – Escaninho do juiz	109	0
3.3.2.11	Cartório – Escaninho do juiz (assinaturas)	12	0
3.3.2.12	Cartório – Escaninho do promotor	99	37
3.3.2.13	Cartório – Prazo – 01 a 31	432	100
3.3.3	Produção – Cumprimento		
3.3.3.1	Cartório – Cumprir despacho	134	9
3.3.3.2	Cartório – Cumprir despacho urgente	1	1
3.3.3.3	Cartório – Expedir alvará	0	0
3.3.3.4	Cartório – Expedir correspondência	44	0
3.3.3.5	Cartório – Expedir edital	0	0
3.3.3.6	Cartório – Expedir formal	0	0
3.3.3.7	Cartório – Expedir mandado	2	0
3.3.3.8	Cartório – Expedir precatória	6	0
3.3.4	Produção – Juntada		
3.3.4.1	Cartório – Aguardando juntada	0	0
3.3.4.2	Cartório – Aguardando petição	0	0
3.3.4.3	Cartório – Aguardando resposta de ofício	2	1
3.3.5	Observações	1 – Data da pesquisa: 26/03/2012. 2 – Itens 3.3.1 a 3.3.4 (diversos locais físicos): para coleta dos quantitativos foram utilizadas as informações extraídas do Relatório de processos ativos por unidade, do Programa de Inspeção Virtual, mediante filtros de "Local físico" e "Data do local físico".	
3.3.6	Orientações	1 – A chefe de cartório deve revisar os processos e verificar se a manutenção no mesmo local físico por mais de 30 dias deve permanecer. Caso contrário, o processo deve ser impulsionado. 1.1 – Observar as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 31 ( <a href="http://cgj.tj.sc.gov.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tj.sc.gov.br/intranet/orientacoes/index.htm</a> ).	
Legenda	Q1 = quantidade de processos no local físico indicado; Q2 = quantidade de processos no local físico indicado há mais de 30 dias.		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 114

<b>PROCESSOS DISTRIBUÍDOS – SAJ/ESTATÍSTICA</b>			
	<b>Período</b>	<b>A1</b>	<b>A2</b>
3.4.1	Janeiro a Dezembro de 2008	1.356	113
3.4.2	Janeiro a Dezembro de 2009	1.233	102
3.4.3	Janeiro a Dezembro de 2010	989	82
3.4.4	Janeiro a Dezembro de 2011	2.897	241
3.4.5	Janeiro e Fevereiro de 2012	471	235
3.4.6	Observações	1 – Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições). 2 – Itens 3.4.1 a 3.4.2 (anos de 2008 e 2009): em virtude da instalação da 2ª vara ocorrida em 9 de dezembro de 2010, para apurar a média de distribuições dos últimos cinco anos, foi utilizado o relatório totalizador de distribuições da 1ª vara (antiga vara única), aplicando o filtro de "Classe". 3 – Item 3.4.3 (ano de 2010): conforme observação anterior, foi aplicado filtro no relatório totalizador de distribuições da 1ª vara (antiga vara única) até o mês de Dezembro, chegando ao resultado de 944 processos distribuídos das classes selecionadas. Em contrapartida, utilizando o relatório totalizador de distribuições da 2ª vara (foi desmarcado o flag "Considerar os processos entrados por redistribuição") observou-se o resultado de 45 processos distribuídos. Somados esses dois quantitativos, chegou-se ao total de processos entrados em 2010 (por distribuição e por redistribuição): 944 + 45 = 989).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---

<b>PROCESSOS EM CARGA – SAJ/ESTATÍSTICA</b>			
	<b>Indicador</b>	<b>Valor</b>	
3.5	Quantidade total de processos em carga	1.800	
<b>DETALHAMENTO</b>			
	<b>Local</b>	<b>Q1</b>	<b>Q2</b>
3.5.1	Cargas Internas		
3.5.1.1	<i>Contadoria</i>	48	8
3.5.1.2	<i>Distribuição</i>	0	0
3.5.1.3	<i>Juiz</i>	172	18
3.5.1.4	<i>Ministério Público</i>	1.124	734
3.5.1.5	<i>Psicólogo</i>	0	0
3.5.1.6	<i>Serviço Social</i>	0	0
3.5.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
3.5.2.1	<i>Advogado</i>	51	1
3.5.2.2	<i>Delegacia de Polícia</i>	78	50
3.5.2.3	<i>Leiloeiro</i>	8	0
3.5.2.4	<i>Perito</i>	7	0
3.5.2.5	<i>Procuradorias</i>	311	23
3.5.3	Observações	1 – Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara), tendo como mês de referência Março de 2012. 2 – Analisados os dados dos itens 3.5.1 e 3.5.2 foi observada a existência de 1.800 processos em carga (destes, 172 feitos com a magistrada). Extraídos os processos em carga com magistrados, restam 1.628 feitos com outras pessoas (advogado, promotor, leiloeiro, etc.) – destes, 1.124 apenas com o Ministério Público. Dos 1.628 processos, 817 estão em carga há mais de 100 dias (734 registros com o Ministério	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 115

3.5.4	Orientações	Público). A chefe de cartório deve providenciar a cobrança para devolução dos processos em carga com prazo ultrapassado.
-------	-------------	---

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

<b>PENDÊNCIAS E PRAZOS EM ABERTO – SAJ/CARTÓRIO</b>		
	<b>Indicador</b>	<b>Valor</b>
3.6	Total de registros em aberto	1.237
3.6.1	AR	16
3.6.2	Ação Incidental	0
3.6.3	Carga	751
3.6.4	Cartas recebidas	11
3.6.5	Custas	NC
3.6.6	Edital de intimação de advogado	144
3.6.7	Execução de Sentença	3
3.6.8	Feriado	81
3.6.9	Incidente Processual	7
3.6.10	Mandados	24
3.6.11	Movimentação	45
3.6.12	Pauta de audiências	12
3.6.13	Petição intermediária	112
3.6.14	Processo	21
3.6.15	Recurso	1
3.6.16	Usuário (criadas pelo usuário)	9
3.6.17	Observações	A chefe de cartório relatou que é realizada constantemente a juntada de documentos em todos os processos que se encontram na unidade (cartório e gabinete).
3.6.18	Orientações	A chefe de cartório deve conferir os registros, realizando as correções que se fizerem necessárias.

Legenda	NC = não considerado, pois a maior parte das pendências foi gerada a partir de atos praticados pela GECONF.
---------	---

<b>OUTRAS PENDÊNCIAS – SAJ/CARTÓRIO</b>		
	<b>Indicador</b>	<b>Valor</b>
3.7.1	Audiências pendentes (atualização da Pauta de Audiências)	4
3.7.2	Acompanhamento de Infrações Penais – Apresentações em aberto	1.591
3.7.3	Acompanhamento de Infrações Penais – Prestações em aberto	1.600
3.7.4	Acompanhamento de Infrações Penais – Multas penais em aberto	10
3.7.5	Acompanhamento de Infrações Penais – Medidas de segurança em aberto	0
3.7.6	Réus presos	131
3.7.7	Mandados de prisão com erros	1
3.7.8	Mandados em carga com Oficial de Justiça há mais de 30 dias	6
3.7.9	AR's não devolvidos pela ECT há mais de 30 dias	20





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 116

3.7.10	Observações	<p>1 – Item 3.7.1 (audiências pendentes): informações obtidas mediante consulta ao SAJ (menu RELATÓRIOS, item PAUTA DE AUDIÊNCIAS TABELADO), período pesquisado de 01/01/1900 a 29/02/2012.</p> <p>2 – Itens 3.7.2 a 3.7.5 (acompanhamento de infrações penais): data considerada do último registro de 29/02/2012.</p> <p>3 – Item 3.7.4 (Multas): o relatório extraído do SAJ (menu RELATÓRIOS, item INFRAÇÕES PENAIS, opção MULTA), indica a existência de geração de Guia de Recolhimento da União (GRU), quando gerada no SAJ (menu ANDAMENTO / ACOMPANHAMENTO / MULTA).</p> <p>4 – Item 3.7.7 (Mandados de prisão com erros): o relatório foi elaborado pela Divisão Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça e apontou a existência de 1 mandado com erro (vencimento do prazo de validade).</p> <p>4.1 – A chefe de cartório reclamou da existência de registro em aberto, tanto no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) quanto na Rede Infoseg, de mandado de prisão expedido nos autos n. 081.10.003257-6, embora no SAJ (e nos registros da Corregedoria-Geral da Justiça) a situação seja "CUMPRIDO". O problema foi repassado à Divisão Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça, que tomou as providências para correção.</p>
3.7.11	Orientações	<p>1 – Itens 3.7.2 a 3.7.9: a chefe de cartório deve conferir os registros, realizando as correções que se fizerem necessárias. Constam orientações específicas para cada item no documento "Instruções para correções.doc" enviado por correio eletrônico para o endereço institucional do cartório e que foram comentadas pessoalmente no período da inspeção.</p> <p>2 – Item 3.7.1 (Audiências): ao gabinete do juiz cabe atualizar diariamente a pauta de audiências no SAJ, após a realização dos atos, pois as informações influenciam no mapa estatístico da unidade e diretamente nas informações sobre a produtividade do magistrado.</p> <p>3 – Itens 3.7.2 (Apresentações) e 3.7.3 (Prestações): o cartório deve manter atualizado o controle físico (guias de coleta de assinatura) e virtual (lançar o comparecimento no SAJ).</p>

Legenda	NC = não considerado, pois a maior parte das pendências foi gerada a partir de atos praticados pela GECOF.
---------	--

<b>LIMPEZA ESTATÍSTICA – PROGRAMA DE INSPEÇÃO VIRTUAL</b>		
	<b>Indicador</b>	<b>Valor</b>
3.8.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias.	4
3.8.2	Processos ativos com localização física em "Arquivo administrativo", "Arquivo central" e "Sala de arquivo".	9
3.8.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos".	19
3.8.4	Processos ativos com localização física em "Cartório – Processo Suspenso", "Cartório – Suspenso (art. 366 CPP)" e "Cartório – Suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)".	17
3.8.5	Autos Devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "Devolvido à origem", "Entregue à parte" e "Remetido").	7
3.8.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados.	7
3.8.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos.	10
3.8.8	Processos criminais com sentença condenatória sem PEC – consideradas as informações a partir de 13/04/2006, data de implantação da versão 3 do SAJ na comarca	2



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 117

3.8.9	Orientações	<p>1 – A chefe de cartório deve manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (<a href="http://cgj.tj.sc.gov.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tj.sc.gov.br/intranet/orientacoes/index.htm</a>).</p> <p>1.1 – Ressalta-se que as recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.</p> <p>2 – Realizadas as correções, a chefe de cartório deverá solicitar ao Técnico de Suporte de Informática (TSI) que gere novos relatórios do Programa de Inspeção Virtual de sua unidade e verifique a existência de outros casos.</p>
-------	-------------	---



#### 4. SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

RELATÓRIO			
	Indicador	Padrão de conformidade	Valor
4.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pela Chefe de Cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA
4.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	NA
4.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA
4.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR
4.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória.	NA
4.6	Observações	1 – Data da verificação: 26/03/2012. 2 – Item 4.1 – Justiça Aberta: as informações foram atualizadas pela última vez em 10 de agosto de 2011. 3 – Item 4.2 – SNBA: não há nenhum processo e nenhum bem cadastrados no sistema. 4 – Item 4.3 – SNCI: contém 13 registros de processos. Última atualização em Fevereiro de 2012. 5 – Item 4.4 – CNIEP: a comarca não possui estabelecimentos prisionais. 6 – Item 4.5 – CNIA: realizou-se consulta ao SAJ acerca das classes "1 - Ação Civil Pública", "28 – Ação Popular" e "328 – Ação de Improbidade Administrativa" consoante especificado no item 5.5.1. Foi constatado que no processo n. 081.96.000810-2, que tramitou na extinta Vara Única, há situação passível de inclusão no sistema.	
Legenda	CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada, se houver; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada, se houver; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à Unidade ou não há necessidade de preenchimento.		

#### 5. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO JUDICIÁRIO (SAJ)

##### 5.1 Processos suspensos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 119

Realizada conferência entre a quantidade de julgamentos (consulta de processos da unidade, no período de 01/01/2006 a 29/02/2012, onde foi lançada a movimentação de decisão de suspensão – 026.13, 026.23, 026.45, 026.90.01, 026.90.02, 026.90.03, 026.90.04, 026.90.05, 026.90.06, 026.90.07, 026.90.08, 026.90.09, 026.90.10, 026.90.11 e 026.90.12), e a de processos suspensos (consulta de processos da unidade, no mesmo período, onde foi lançada a movimentação de processo suspenso – 007.01, 007.02, 007.03, 007.04, 007.05, 007.06, 600.16, 600.17, 600.18, 600.19 e 600.20).

Efetuada a verificação por amostragem constatou-se irregularidade nos processos n. 081.99.000855-0, 081.03.000948-8, 081.03.001009-9, 081.04.000011-8, 081.04.002233-2, 081.06.000880-7, 081.07.000941-5, 081.07.000947-4, 081.07.001397-8, 081.07.002317-5, 081.07.002994-7, 081.08.001985-5, 081.08.003634-2, 081.09.001559-3, 081.10.000569-2, 081.10.003567-2, 081.11.000009-0, 081.11.000212-2, 081.11.000353-6, 081.11.000932-1 e 081.11.002025-2 (houve a decisão determinando a suspensão, porém não foi lançada oportunamente a movimentação de suspensão).

Por outro lado, foram verificados 426 processos com a situação suspenso (consulta de todos os processos da unidade com a situação suspenso e qual a decisão que motivou tal circunstância): 196 registros da área cível (maioria Execução Fiscal) e 230 feitos da área criminal.

Efetuada verificação por amostragem constatou-se diversas irregularidades, tais como:

a) suspensão em Auto de Prisão em Flagrante: 081.10.001400-4 e 081.10.003069-7 (não consta a decisão específica: "026.90.11 – Decisão det.suspensão – incid.insanidade mental").

b) suspensão em Carta Precatória: 081.09.002933-0, 081.10.000787-3, 081.10.001474-8, 081.10.001627-9, 081.10.001721-6, 081.10.001771-2, 081.10.002044-6, 081.10.002049-7, 081.10.002446-8, 081.10.002976-1, 081.10.002978-8, 081.11.000093-6, 081.11.000107-0, 081.11.000124-0, 081.11.000384-6, 081.11.000790-6, 081.11.001473-2, 081.11.001822-3, 081.11.002128-3, 081.11.002207-7, 081.11.002316-2, 081.11.002348-0, 081.11.002621-8, 081.11.002623-4, 081.11.002624-2, 081.11.002807-5 e 081.11.003478-4.

c) movimentação vinculada diferente de decisão de suspensão (códigos 026.45, 026.90.01, 026.90.02, 026.90.03, 026.90.04, 026.90.05, 026.90.06, 026.90.07, 026.90.08, 026.90.09, 026.90.10, 026.90.11 e 026.90.12): 081.10.003671-7 e 081.11.000004-9

d) movimentação vinculada sem decisão de suspensão: 081.99.001766-5, 081.00.000062-1, 081.02.000719-2, 081.06.000150-0, 081.06.002485-3, 081.08.002089-6, 081.08.003372-6, 081.09.000471-0,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 120

081.09.001030-3, 081.09.001774-0, 081.09.001965-3, 081.09.003651-5, 081.10.000428-9, 081.10.000565-0, 081.10.001334-2, 081.10.001408-0, 081.10.001626-0, 081.10.003651-2, 081.11.001319-1, 081.11.001337-0, 081.11.001351-5, 081.11.001373-6, 081.11.003366-4 e 081.11.003375-3.

e) suspensão em processo em tramitação (não houve a reabertura do processo): 081.03.002210-0, 081.08.002135-3 e 081.09.001785-5

Orientação: a unidade deve observar as Circulares CGJ/SC n. 57/2008 e 51/2010, no tocante à correta associação da movimentação correspondente ao ato judicial proferido, bem como a Orientação CGJ/SC n. 11, para adequação dos equívocos que forem encontrados. O cartório deve atentar para o correto lançamento da movimentação de suspensão do processo, pois esta movimentação altera a situação do processo de "em andamento" para "suspensão", ou seja, deixa de estar ativo.

## 5.2 Processos arquivados administrativamente e remetidos ao Arquivo Central

Realizada conferência entre a quantidade de processos arquivados administrativamente e que, inadequadamente, foram remetidos ao Arquivo Central (consulta de processos da unidade, na situação arquivado administrativamente, onde foi lançado o local físico 97), foi constatada a inexistência de registros.

Orientação: a chefe de cartório foi orientada a manter controle sobre o arquivamento de processos, separando os processos arquivados definitivamente dos arquivados administrativamente, nos moldes da Orientação CGJ/SC n. 2.

Salienta-se que os processos arquivados administrativamente devem permanecer arquivados na comarca, eis que não devem ser remetidos ao arquivo central, nos termos da Resolução Conjunta n. 6/2008 – GP/CGJ.

## 5.3 Processos dependentes de Execução Penal

Realizada conferência de processos dependentes de Execução Penal em andamento (consulta de processos da unidade, na situação em andamento, da classe 144 – Execução Penal), foi constatada a inexistência de registros.

Orientação: a chefe de cartório foi orientada a proceder ao cadastro do PEC no menu CADASTRO, item CADASTRO DE PEC, onde informará o número do processo de origem (que corresponde ao número da ação penal principal), o nome do apenado, o número do PEC (que será um novo número, observado o ano de início do cumprimento da pena) e a classe



(163 – Execução penal ou 324 – Execução penal provisória), nos moldes da Orientação CGJ/SC n. 33.

#### 5.4 Depósito de valores em contas judiciais cujos processos estejam findos (Ofício-Circular CGJ/SC n. 288/2011)

Realizada conferência de valores vinculados (menu RELATÓRIOS, item PROCESSO, opção ARMAS/BENS, categoria TÍTULOS E VALORES), foi constatada irregularidade em alguns registros. Os equívocos foram apresentados para a distribuidora e para a chefe de cartório, a fim de que os erros não se repitam. Restou pendente de correção, a situação do processo n. 081.10.002780-7, por estar arquivado.

Orientação: a chefe de cartório foi orientada a proceder à verificação do cadastro de armas e bens vinculados aos processos, a cada ocorrência, para possibilitar o controle e posterior destinação legal (Ofício-Circular CGJ/SC n. 288/2011).

#### 5.5 Amostragem processual

Foi efetuada verificação do andamento e da escrituração processual, por amostragem, onde foram constatadas as situações dignas de registro que seguem:

##### 5.5.1 Ações Improbidade Administrativa – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNIA)

A consulta ao SAJ, na 2ª vara, foi dividida em três lotes (por situação do processo): a) em andamento; b) Suspenso, Grau de recurso, Remetido a outro juízo ou Entregue à parte, Remetido a outro Foro e Recebido em outro Foro; c) arquivado e arquivado administrativamente. Foram buscados processos das classes "1 – Ação Civil Pública", "28 – Ação Popular" e "328 – Ação de Improbidade Administrativa".

Na situação "Em andamento", foram listados 25 processos, sendo 16 da classe "1 – Ação Civil Pública" e 9 da classe "28 – Ação Popular", não havendo registros da classe "328 – Ação de Improbidade Administrativa". Foi localizado o processo n. 081.10.001678-3 indevidamente cadastrado na classe "9 – Ação Ordinária".

Nas situações "Suspenso, Grau de recurso, Remetido a outro juízo ou Entregue à parte, Remetido a outro Foro e Recebido em outro Foro", não foram encontrados registros para as classes antes referidas.

Nas situações "Arquivado e Arquivado administrativamente", foram identificados 3 processos da classe "1 – Ação Civil Pública", não havendo registros para as demais classes. Em consulta às informações processuais constantes no SAJ, observou-se que nenhum dos registros era passíveis de inclusão no CNIA.

Igual consulta foi efetuada na 1ª vara, a qual detinha a competência das classes apontadas até 9 de dezembro de 2010 (data de instalação da 2ª vara). Na situação "Em



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 122

andamento" não foram encontrados registros para as três classes.

Nas situações "Suspensão, Grau de recurso, Remetido a outro juízo ou Entregue à parte, Remetido a outro Foro e Recebido em outro Foro" foram encontrados 2 registros da classe "1 – Ação Civil Pública". Não há registros das classes "28 – Ação Popular" e "328 – Ação de Improbidade Administrativa".

Nas situações "Arquivado e Arquivado administrativamente" foram identificados 16 registros, sendo 12 da classe "1 – Ação Civil Pública" e 4 da classe "28 – Ação Popular". Não há registros da classe "328 – Ação de Improbidade Administrativa". Realizada consulta às informações processuais constantes no SAJ, constatou-se a existência de 1 processo com possibilidade de inclusão no CNIA (autos n. 081.96.000810-2, arquivado na caixa 543 da vara única e remetido no Arquivo Central, consoante informação verbal colhida com o chefe de cartório da 1ª vara).

Realizou-se, ainda, por amostragem, a conferência física das ações das classes retro mencionados, ativas no SAJ, onde foram constatadas as situações conforme abaixo:

Processo	Situação
081.00.000454-6	PROCESSO JULGADO. Processo distribuído em 14-4-2000 e redistribuído por direcionamento em 24-2-2011. A classe está registrada corretamente, no entanto o assunto não está cadastrado. Os autos possuem sentença transitada em julgado e continuam tramitando em virtude da execução de sentença 081.00.000454-6/001, a qual tramita no processo principal. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada; algumas folhas estão somente numeradas (fls. 114/121); outras páginas foram rasuradas com corretivo (fls. 4/7 e 66/113 dentre outras). As movimentações do SAJ estão parcialmente de acordo com o andamento dos autos. As certidões de publicação de relação estão apócrifas. Em certidões genéricas e de atos ordinatórios não é indicado o cargo e a matrícula do servidor, que os subscrevem. Não há movimentação pendente de confirmação. Há duas pendências em aberto (relação 008/2012).

081.00.000454-6/001	PROCESSO DEPENDENTE. Processo distribuído em 25-6-2009 e redistribuído por direcionamento em 24-2-2011. A classe e o assunto estão registradas corretamente. Os autos estão em fase de instrução processual. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada; algumas folhas estão somente numeradas (fls. 178/251). As movimentações do SAJ estão parcialmente de acordo com o andamento dos autos; o despacho de fl. 245, por exemplo, datado de 6-7-2009, foi lançado no SAJ em data anterior, em 7-7-2009; o despacho de fl. 187 não foi confirmado, não constando no SAJ. Não há movimentação pendente de confirmação.
081.00.000454-6/002	PROCESSO DEPENDENTE. Incidente processual instaurado em 2-3-2010 e redistribuído por direcionamento em 24-2-2011. A classe e o assunto estão cadastrados corretamente. Os autos se encontram em fase de instrução processual. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada, com exceção das fls. 02/06, 12/21 e 27, que estão apenas numeradas. As certidões de publicação de relação estão apócrifas. Há assinaturas de estagiário em certidões e carimbos de juntada (fl. 34v.). A escrituração guarda consonância com as movimentações lançadas no SAJ. As movimentações do SAJ estão de acordo com o andamento dos autos. Não há movimentação pendente de confirmação.
081.03.001236-9	PROCESSO JULGADO. Processo distribuído em 25-7-2003 e redistribuído por direcionamento em 13-3-2012. A classe está registrada corretamente, no entanto o assunto não está cadastrado. O processo encontra-se em



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 123

	<p>fase final, com sentença transitada em julgado, conforme certidão de fl. 419, datada de 30-8-2007, foi verificada a ausência de intimação do autor (MP). Os autos foram arquivados em 21-9-2007 e reabertos em 13-3-2012. Atualmente encontra-se aguardando envio para o Ministério Público em cumprimento ao despacho de fl. 424, datado de 27-3-2012. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada; algumas numerações foram rasuradas com corretivo (fls. 248; 250/253; 263/265; 329/331; 349/350; 363/365; 367; 369/371; 373/375, dentre outras). As primeiras 60 folhas estão desordenadas, desobedecendo a sequência lógica do processo. Algumas movimentações não estão de acordo com o andamento dos autos, por exemplo: o termo de audiência de fl. 186, datada de 3-9-2003, não possui movimentação correspondente no SAJ; o despacho de fl. 329, datado de 11-12-2003, foi lançado no SAJ em data posterior, em 12-12-2003. Foi encontrado 1 documento e/ou movimentação pendente de confirmação no SAJ.</p>
--	---





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 124

081.04.002086-0	<p><b>Processo incluído na Meta 2 do CNJ.</b> Não etiquetado com observação devida. Distribuído em 29-11-2004 e redistribuído por direcionamento em 08-12-2010. A classe está registrada corretamente, no entanto o assunto não está cadastrado. O processo foi devolvido pelo advogado na data de 27-3-2012 e encontra-se aguardando decurso de prazo para o advogado se manifestar sobre o retorno de carta precatória de oitiva de testemunha não encontrada. A referida carta precatória é o único procedimento faltante para os autos passarem para a fase de apresentação de alegações finais. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada; exceção das fls. 202 a 212, 271, 293, 294, as quais estão carimbadas e numeradas, faltando rubrica. As movimentações do SAJ estão parcialmente de acordo com o andamento dos autos; o despacho de fl. 333, datado de 17-2-2011, foi lançado no SAJ em data posterior, em 18-2-2011. As certidões de publicação de relação (fls. 319, 331 e 364, dentre outras) estão apócrifas. Em certidões de atos ordinatórios não é indicado o cargo e a matrícula do servidor, que os subscrevem. Há assinaturas de estagiário em certidões nos autos (fl. 344; 363). Não há movimentação pendente de confirmação. Há duas pendências em aberto (relação 0010/2012).</p>
081.06.002452-7	<p>PROCESSO JULGADO. Distribuído por sorteio em 1-11-2006. A classe está registrada corretamente, no entanto o assunto não está cadastrado. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada. Certidões de encerramento e abertura de novo volume corretas (Orientação CGJ/SC n. 21). A abertura do segundo volume ocorreu a partir da fl. 200. As certidões de fls. 220 e 236 não foram assinadas pela chefe de cartório. À fl. 231 não consta o cargo e a matrícula da servidora que certificou a publicação e o registro da sentença. Da mesma forma ocorreu à fl. 249. Não foram encontrados documentos e/ou movimentação pendentes de confirmação no SAJ. O feito foi sentenciado em 28-7-2008, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC. A sentença, porém, foi lançada no SAJ com data diversa. Houve recurso de apelação e remessa necessária, sendo que a sentença confirmada em segunda instância em 6-9-2011. Devidamente intimadas, as partes não se manifestaram quanto ao teor do acórdão, determinando-se o arquivamento do processo.</p>
081.06.002723-2	<p><b>Processo incluído na Meta 2 do CNJ.</b> Não etiquetado com observação devida. Distribuído em 5-12-2006 e redistribuído por direcionamento em 8-12-2010. A classe e o assunto estão cadastrados corretamente. Os autos estão em fase de instrução processual, aguardando envio para o Ministério Público. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada, com exceção da fl. 235 a qual está apenas numerada; algumas folhas foram rasuradas com corretivo (fls. 2/50). As certidões de publicação de relação estão apócrifas. Em certidões e atos ordinatórios não é indicado o cargo e a matrícula do servidor que os subscrevem. Nas assinaturas da chefe de cartório não há indicação de sua matrícula, nem da Portaria que a autoriza assinar. Há assinaturas de estagiário em certidões nos autos (certidão de encerramento de volume, certidão de ato ordinatório de fl. 226). As movimentações do SAJ estão parcialmente de acordo com o andamento dos autos; o despacho de fl. 191, por exemplo, datado de 30-3-2011, foi lançado no SAJ em data posterior, em 1-4-2011. Não há movimentação pendente de confirmação.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 125

081.07.001869-4	Processo distribuído por sorteio em 22-8-2007. A classe está registrada corretamente, no entanto o assunto não está cadastrado. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada. Certidões de encerramento e abertura de novo volume corretas. A abertura do segundo volume ocorreu a partir da fl. 200. Às fls. 45, 58, 63 e 64 não constam os cargos e as matrículas dos servidores. As certidões de fls. 47, 323 e 344 não foram assinadas pela chefe de cartório. Não foram encontrados documentos e/ou movimentação pendentes de confirmação no SAJ. O feito foi saneado e encontra-se em fase de instrução. A citação dos litisconsortes foi deferida, sendo que, atualmente, o feito aguarda a manifestação do autor acerca do cumprimento da carta precatória.
081.10.001678-3	Processo distribuído por sorteio em 10-6-2010. Erro no cadastro da classe como "classe SAJ 1 - Ação Ordinária". Assunto cadastrado corretamente. Ação proposta pelo Ministério Público contra Lourdes Iolanda Dall'Agnol (Analista Jurídico da comarca de Xaxim) e seu companheiro. Ainda na época da Vara Única, houve declaração de impedimento da Juíza de Direito titular (fls. 53) e da chefe de cartório (parte ré). Em 5-8-2010 o processo foi analisado pela juíza substituta da circunscrição, que "para evitar constrangimentos aos servidores da Comarca de Xaxim e visando a regular tramitação do feito" designou o chefe de cartório da Vara da Fazenda Pública da comarca de Chapecó para atuar no processo (despacho de fls. 55/56). Aparentemente, o chefe de cartório da comarca de Chapecó praticou atos no processo no período de 11-8-2010 a 12-11-2010 (fls. 57/65). O Juiz de Direito titular da 1ª vara da comarca de Xaxim também declarou seu impedimento (fls. 110). Houve a redistribuição para a 2ª vara em 11-10-2011, e o processo voltou a tramitar no cartório da 2ª vara da comarca de Xaxim, sem revogação expressa da designação do chefe de cartório da Vara da Fazenda Pública da comarca de Chapecó. O feito encontrava-se com o juiz substituto Rafael Goulart Sardá, na comarca de Chapecó, tendo retornado ao cartório em 28-3-2012, com despacho. A equipe correicional, por orientação do juiz-corregedor Luiz Cesar Schweitzer procedeu a evolução de classe, observado o constante na petição inicial, para "classe SAJ 328 - Ação de Improbidade Administrativa", "classes CNJ 64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa", "assunto principal - 10014 - Violação aos Princípios Administrativos". A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada; exceção das fls. 63/108 que não foram rubricadas. Rasuras na numeração de fls. 110/118 e 130/132. Falha na numeração, com a ausência da fl. 129. Não constam na movimentação do SAJ, a certidão de fls. 54, o despacho de fls. 63, o mandado de notificação de fls. 64, a certidão de fls. 65v, a juntada das manifestações de fls. 67/78 e de fls. 98/107. Não foram encontrados documentos e/ou movimentação pendentes de confirmação no SAJ. Processo aguarda decurso do prazo para contestação.
081.11.001476-7	Processo distribuído por sorteio em 1-6-2011 e redistribuído por direcionamento na mesma data. Classe cadastrada corretamente. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada; exceção do volume 5, onde não estão carimbadas. Folhas de encerramento e abertura de novo volume corretas. Não foram encontrados documentos e/ou movimentação pendentes de confirmação no SAJ. Nas certidões de encerramento e abertura dos volumes não consta a matrícula da servidora. Houve interposição de agravo de instrumento da decisão que recebeu a inicial, sendo que o pedido de liminar foi negado na Instância Superior. O réu contestou, faltando a contestação do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 126

081.12.000221-4	Processo distribuído por sorteio em 20-1-2012 e redistribuído por direcionamento na mesma data. Classe cadastrada corretamente. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada. Às fl. 112 não consta a matrícula da servidora que certificou a publicação e o registro da sentença. As movimentações do SAJ guardam consonância com o andamento dos autos. Não foram encontrados documentos e/ou movimentação pendentes de confirmação no SAJ. A liminar foi concedida em 20-1-2012. Posteriormente, as partes efetuaram acordo, o qual foi homologado pela magistrada em 1-2-2012. Os autos aguardam certidão quanto ao trânsito em julgado para o autor e, após, serão arquivados.
-----------------	--

### 5.5.2 Ações Penais – Lançamentos no Histórico de Partes

Realizou-se, ainda, por amostragem, a conferência física de ações penais localizadas em cartório, escolhidas de forma aleatória, onde foram constatadas as situações conforme abaixo:

Processo	Situação
081.96.000851-0	<b>Processo incluído na Meta 2 do CNJ.</b> Não etiquetado com observação devida. Distribuído por sorteio em 20-5-1997 e redistribuído por direcionamento em 14-9-2011. O réu foi denunciado pela prática de crimes de atentado violento ao pudor. A classe está registrada corretamente, no entanto o assunto não está cadastrado. A maioria das folhas está numerada, carimbada e rubricada. Em algumas certidões e atos ordinatórios não há indicação do cargo e da matrícula dos servidores que as subscrevem. O histórico de partes está alimentado. As movimentações do SAJ guardam consonância com o andamento dos autos. Não foram encontrados documentos e/ou movimentação pendentes de confirmação no SAJ. O processo está em fase de instrução processual, aguardando defesa preliminar.
081.01.001562-1	<b>Processo incluído na Meta 2 do CNJ.</b> Não etiquetado com a observação devida. Ação Penal – Corrupção de menores, art. 213, "a" e art. 226, II, ambos do Código Penal. Processo distribuído em 31/10/2001 e redistribuído por direcionamento em 08/12/2010. A classe está registrada corretamente, no entanto o assunto não está cadastrado (Corrupção de Menores). Os autos encontram-se aguardando carta precatória de citação e fiscalização de medida cautelar imposta, expedida em 11-8-2011 e distribuído em 20-10-2011, para a Comarca de Cuiabá/MT, em consulta à internet verificou-se a regularidade no cumprimento da carta precatória, vez que o juízo deprecado está efetuando diversas tentativas para localizar o acusado. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada, com exceção das fls. 58/60 e 143 as quais estão apenas numeradas, a última folha dos autos que está sem numeração; a denúncia não está numerada em números romanos. A certidão de publicação de relação de fl. 146 está apócrifa. Em alguns casos, nas certidões, não é indicado o cargo e a matrícula do servidor subscritor, como é o caso das fls. 69 e 139. As movimentações do SAJ estão parcialmente de acordo com o andamento dos autos; o despacho de fl. 143, datado de 28-7-2011 foi lançado no SAJ em data anterior em 1-4-2011; Na data de 11-7-2011 foi utilizada a movimentação genérica "Despacho outros" ao invés da específica "Decisão determinando citação/notificação". Não há movimentação pendente de confirmação. O histórico de partes está devidamente alimentado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 127

081.06.001573-0	<p><b>Processo incluído na Meta 2 do CNJ.</b> Não etiquetado com observação devida. Ação Penal – Estelionato, art. 171, caput e 71 ambos do Código Penal. Distribuído em 14-7-2006 e redistribuído por direcionamento em 8-12-2012. A classe e o assunto estão registrados corretamente. Os autos encontram-se em fase de instrução processual, aguardando carta precatória (objeto inquirição de testemunha) expedida em 13-6-2011, para a Comarca de Cuiabá/MT; compulsando os autos verificou-se que o Juízo deprecado não informou sobre a distribuição da carta precatória; há muito expirado o prazo para cumprimento da carta, não foi informada a situação ao Juiz da unidade nem enviado ofício, pelo juízo deprecante, solicitando informações. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada, com exceção das fls. 157, 158/184 e 226, as quais estão apenas numeradas; a fl. 119 está numerada no canto inferior direito. As certidões de publicação de relação (fls. 319, 331 e 364, dentre outras), estão apócrifas. Há assinaturas de estagiário em certidões nos autos (certidão de ato ordinatório de fls. 206, 208, 224). Nas certidões de atos ordinatórios não é indicado o cargo e a matrícula do servidor. As movimentações do SAJ estão parcialmente de acordo com o andamento dos autos; o despacho de fl. 227, datado de 05/10/2011, foi lançado no SAJ em data posterior, em 6-10-2011; o despacho de fl. 189, datado de 16-9-2010, foi lançado no SAJ em 17/09/2010. No histórico de partes foi verificada a inconsistência da data de oferecimento da denúncia, foi cadastrada a data de 28-8-2008, o correto seria 25-8-2008. Foi encontrado 1 documento e/ou movimentação pendente de confirmação no SAJ.</p>
081.09.003347-8	<p>Processo distribuído por sorteio em 19-11-2009. O réu foi denunciado pela prática de crime de furto qualificado. Classe e assunto cadastrados corretamente. A maioria das folhas está numerada, carimbada e rubricada. Em algumas certidões e atos ordinatórios não há indicação do cargo e da matrícula dos servidores que as subscrevem. Nas assinaturas do termo de audiência não há a identificação de todos os participantes. O histórico de partes está alimentado. As movimentações do SAJ guardam consonância com o andamento dos autos. O processo foi sentenciado e aguarda o cumprimento de carta precatória para intimação do réu.</p>
081.10.002329-1	<p>Processo distribuído por sorteio 25-8-2010. A classe utilizada não está correta, pois se trata de procedimento especial – ação penal – tóxicos, no entanto o assunto foi devidamente cadastrado. A maioria das folhas está numerada, carimbada e rubricada. Em algumas certidões e atos ordinatórios não há indicação do cargo e da matrícula dos servidores que as subscrevem. Certidões de encerramento e abertura de novo volume corretas. As certidões de fls. 142, 143, 225 e 265 não foram assinadas pela chefe de cartório. O histórico de partes está alimentado. Nas assinaturas do termo de audiência não há a identificação de todos os participantes. O processo foi sentenciado, porém a sentença foi lançada no SAJ com data diversa. Foi determinada a formação do PEC provisório. Houve interposição de recurso pela defesa. Os autos retornaram do egrégio Tribunal de Justiça, onde o recurso foi provido parcialmente, para reduzir a pena aplicada e mantidas as demais cominações da sentença.</p>
081.10.003179-0	<p>Processo distribuído por dependência aos autos n. 081.08.003362-9 em 17-11-2010. Execução Penal. Réu condenado por crimes contra o patrimônio (furtos simples). Classe e assunto cadastrados corretamente. As folhas estão numeradas, carimbadas e rubricadas, com exceção das fls. 44 e 45, as quais estão apenas numeradas. A pena restritiva de direitos foi convertida em privativa de liberdade em face da não localização do apenado para o início do resgate da reprimenda. Foi determinada a expedição de carta precatória para a intimação da decisão.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 128

081.10.003597-4	Ação Penal – art. 302 e 303 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). Processo distribuído em 11-1-2011. A classe e o assunto estão registrados corretamente. Os autos se encontram em fase de instrução processual, aguardando retorno de carta precatória (objeto interrogatório do acusado) expedida em 9-2-2012 e distribuída no Juízo deprecante em 22-3-2012. As folhas estão carimbadas, numeradas e rubricadas, com exceção da fl. 180, a qual está apenas numerada. As movimentações do SAJ de acordo com o andamento dos autos. Algumas certidões de publicação de relação estão apócrifas. Em certidões e atos ordinatórios não é indicado o cargo e a matrícula do servidor. Há assinaturas de estagiário em certidões nos autos (fls. 149 e 152). Não há movimentação pendente de confirmação. O histórico de partes do acusado está incompleto, vez que ausente o lançamento do evento "Capitulação do crime/contravenção".
081.11.001464-3	Processo distribuído por sorteio em 31-5-2011. O réu foi denunciado pela prática de crime de atentado violento ao pudor. Classe e assunto cadastrados corretamente. A maioria das folhas está numerada, carimbada e rubricada. Em algumas certidões e atos ordinatórios não há indicação do cargo e da matrícula dos servidores que as subscrevem. Certidões de encerramento e abertura de novo volume corretas. O histórico de partes está alimentado. As movimentações do SAJ guardam consonância com o andamento dos autos. O processo foi sentenciado, havendo recurso da defesa e contrarrazões do Ministério Público, devendo ser encaminhado ao egrégio Tribunal de Justiça. Foi expedido o PEC provisório.
081.11.003757-0	Ação Penal – Furto Qualificado, art. 155, §§ 1º e 2º, I e IV do Código Penal. Distribuído em 9-1-2012. A classe e o assunto estão registrados corretamente. Os autos se encontram em fase de instrução processual, com audiência designada para 29-3-2012. As folhas estão carimbadas, numeradas e rubricadas. As movimentações do SAJ de acordo com o andamento dos autos. Foram encontrados nove documentos e/ou movimentação pendentes de confirmação no SAJ. Os históricos de partes dos acusados estão incompletos, vez que não foi lançado o evento "Recebida a denúncia".
081.12.000264-8	Pedido de Prisão Preventiva – Processo distribuído em 21-1-2012. Autos apensados ao de n. 081.12.000579-5. A classe e o assunto estão registrados corretamente. Os autos se encontram em fase final, tendo o juiz decidido sobre a prisão; no momento, os autos aguardam as provas produzidas nos autos n. 081.12.000579-5. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada; a partir da folha 25 ao final os autos não estão numerados. As movimentações do SAJ estão de acordo com o andamento dos autos, a decisão de fl. 24, datada de 30-1-2012 foi lançado no SAJ em data posterior, em 31-1-2012.
081.12.000579-5	Ação Penal – Júri – Homicídio simples, art. 121, caput c/c at. 14, ambos do Código Penal. Processo distribuído em 23-2-2012. A classe e o assunto estão registrados corretamente. Os autos se encontram em fase de instrução processual, com audiência designada para 24-4-2012. A maioria das folhas está carimbada, numerada e rubricada, com exceção das fls. II/IV e 40/45, as quais estão apenas numeradas. As movimentações do SAJ de acordo com o andamento dos autos. Foram encontrados 6 documentos e/ou movimentação pendentes de confirmação no SAJ. O histórico de partes está alimentado.



## **6. DIVERSOS**

### **6.1 Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ)**

Durante a inspeção foram direcionados inúmeros questionamentos à chefe de cartório acerca das rotinas cartorárias estabelecidas no CNCGJ, cujas informações constam do anexo III.

Não existe ato administrativo que autorize a chefe de cartório a assinar expedientes, embora sejam, segundo ela, observadas as disposições constantes no art. 189 do CNCGJ.

### **6.2 Livros obrigatórios**

As informações sobre os livros obrigatórios relacionados no artigo 197, inciso I e II, bem como sobre as formalidades exigidas pelo artigo 195, ambos do CNCGJ, encontram-se no anexo IV.

Orientação: a chefe de cartório deverá regularizar os livros conforme instruções constantes do anexo IV, procedendo à criação daqueles inexistentes. Os livros obrigatórios constam do art. 197 do CNCGJ. Outros livros poderão ser abertos a critério do Juiz, facultativamente, de acordo com o art. 198 do CNCGJ. Os livros não são abertos ou encerrados anualmente, mas de acordo com a lei e a necessidade, bem como o limite de folhas. Logo, não se faz necessário encerrar o livro por ser de ano(s) anterior(es) e nem aguardar o final do ano para tal. Para o procedimento de abertura ou encerramento dos livros, que podem ser do modelo "pasta classificadora", deve ser observado o disposto nos artigos 192 a 196 do CNCGJ. Caso não exista termo de abertura, confeccione um novo termo com a data atual, ratificando os atos já praticados. A título de informação, somente livros de carga com mais de 5 anos contados da data do encerramento podem ser eliminados, desde que não exista cargas em aberto no SAJ e a critério do juiz. Ainda, segundo o art. 199 do CNCGJ, "O controle da remessa de autos para o juiz, promotor, contador, distribuidor, avaliador e oficiais de justiça será procedido eletronicamente no SAJ/PG, mediante a identificação e senha do usuário, ficando dispensada a impressão do comprovante de remessa".

### **6.3 Informações pertinentes à Corregedoria-Geral da Justiça**

Encontram-se relacionadas no anexo V.



## **7. OUVIDORIA PRESENCIAL**

Considerações do Juiz-Corregedor – Quando do início dos trabalhos foi esclarecido à Magistrada como se daria a inspeção e quais os objetivos da Corregedoria-Geral da Justiça. Por ocasião da ouvidoria presencial compareceu o advogado Juraci José Folle, previamente indicado pelo presidente da subseção de Chapecó da OAB, o qual informou que participou ativamente do processo de instalação da segunda vara da comarca e enfatizou a situação positiva em que se encontra (a comarca), referindo-se de maneira elogiosa aos magistrados que nela atuam. Asseverou que não possui qualquer crítica, reclamação ou sugestão a fazer. Também compareceu o Chefe da Secretaria do Foro da comarca – Artêmio Trintinaglia – e relatou situações atinentes a sessões do Tribunal do Júri em que quantidade de pessoas superior à devida (em torno de 22) teria comparecido para almoçar. Igualmente fez referência à pendência quanto ao empenho pelo Tribunal de Justiça de uma despesa decorrente de uma reforma já autorizada, consistente na reparação de cabeamento elétrico, lógico e telefônico, além de serviço de gesso em paredes. A Juíza titular da unidade inspecionada, doutora Surami Juliana dos Santos Heerdt, informou que o Ministério Público ainda não instalou a segunda Promotoria de Justiça da comarca, acrescentando que a profissional então em exercício, titular de uma das promotorias da comarca de Xanxerê, iria devolver expressivo número de processos que estão em carga com o Ministério Público, quase quatrocentos e cinquenta, justamente às vésperas do início de suas férias. Ao cabo das atividades, realizou-se reunião entre o Juiz-Corregedor, Escrivão Correicional, Magistrada e respectiva Chefe de Cartório, sendo-lhes repassadas algumas das impressões colhidas com a inspeção, além do que foi-lhes entregue esboço do relatório a ser elaborado. Registra-se, por fim, que a inspeção contou com a honrosa visita do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Vanderlei Romer, e do Juiz-Corregedor Vitoraldo Bridi, ambos presentes a trabalho na região.



## 8. DETERMINAÇÕES

8.1 PARA O JUIZ		
	Determinação	Referência
8.1.1	Priorizar a tramitação dos processos mais antigos. Atentar que a meta prioritária do CNJ de 2010 é o julgamento de todos os processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006 (área cível e rito comum na área criminal) e até 31 de dezembro de 2007 (processos do Tribunal do Júri). Observar, no entanto, que a orientação do Programa de Julgamento Prioritário do Poder Judiciário de Santa Catarina - PJP, instituído pela Circular Conjunta GP/CGJ n. 5/2012, é priorizar o andamento de todos os processos distribuídos há mais de cinco anos, o que corresponde, no corrente ano, a todos aqueles que foram distribuídos até o dia 31 de dezembro de 2007.	3.1.5
8.1.2	Atentar para as Circulares CGJ/SC n. 57/2008 e n. 51/2010, com a associação adequada das movimentações do SAJ.	3.2.2
8.1.3	Continuar primando pelo fluxo regular de processos do cartório-gabinete e do gabinete-cartório, a fim de que se mantenha uma constância, evitando-se acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete.	3.3.2.10
8.1.4	Continuar realizando a correta alimentação/atualização da pauta de audiências, em relação aos dados de cada solenidade, abrangendo a situação (realizada, parcialmente realizada, não realizada, suspensa ou cancelada), número de pessoas ouvidas, especialmente confirmar se o juiz que presidiu o ato foi o o mesmo que constou da respectiva pauta no momento da designação.	3.1.7
8.1.5	Manter atualizadas as informações no SNCI relativo ao controle dos pedidos de interceptação telefônico. Além dos normativos editados pelo CNJ, observar, também, a Circular CGJ/SC n. 43/2009 e o Ofício-Circular CGJ/SC n. 26/2012.	4.3
8.1.6	Regularizar a alimentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa. Prazo para correção da pendência apurada neste relatório: 30 dias.	4.5 e 5.5.1
8.1.7	Observar a mesma data dos atos judiciais nas respectivas movimentações no SAJ, a fim de que exista consonância das informações em meio eletrônico e no processo físico.	
8.1.8	Fazer com que antes da remessa ao cartório, sejam perfurados e acostados aos autos os atos judiciais (decisões, despachos, sentenças, depoimentos e termos de audiência) – sem a necessidade de numerar páginas, já que não é aconselhável a permanência de documentos na contracapa, em virtude de possível extravio.	
8.1.9	Evitar atos judiciais (decisões, despachos e sentenças) manuscritos. Existindo, o teor dos atos judiciais deve ser lançado no SAJ pela assessoria.	
8.1.10	Primar para que, "na homologação de acordo em que a parte autora seja beneficiária da assistência judiciária ou justiça gratuita, a parte ré suporte no mínimo a metade do valor das custas processuais" (Circular CGJ/SC n. 20/2009).	
8.1.11	Expedir portaria que autorize a chefe de cartório a assinar expedientes, observando as regras contidas no CNCJG (artigos 189 e 190).	6.1





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 132

<b>8.2 PARA O CARTÓRIO</b>		
	<b>Determinação</b>	<b>Referência</b>
8.2.1	Obedecer às orientações relativas ao impulso de processos, à vinculação de assunto e ao cumprimento da Meta 2 do CNJ. Observar, quanto a este último, que a orientação do Programa de Julgamento Prioritário do Poder Judiciário de Santa Catarina - PJP, instituído pela Circular Conjunta GP/CGJ n. 5/2012, é priorizar o andamento de todos os processos distribuídos há mais de cinco anos, o que corresponde, no corrente ano, a todos aqueles que foram distribuídos até o dia 31 de dezembro de 2007. Prazo para correção das pendências apuradas neste relatório: 180 dias.	3.1.7
8.2.2	Primar pela revisão dos processos que se encontram no mesmo local físico há mais de 30 dias, verificando se a paralisação deve permanecer. Observar, no que couber, os termos da Orientação CGJ/SC n. 16. Prazo para correção das pendências apuradas neste relatório: 90 dias.	3.3
8.2.3	Utilizar as localizações físicas específicas existentes no SAJ, evitando o uso de localizações genéricas, tais como <i>Cartório – Aguardando</i> ou <i>Cartório – Aguardando outros</i> . Observar que o campo "Complemento" pode ser utilizado para adotar modo particular de organização da unidade.	3.3.2.1
8.2.4	Manter o controle existente sobre a carga de processos, obedecendo às orientações relativas à cobrança para devolução, especialmente daqueles em carga há mais de 100 dias. Prazo para correção das pendências apuradas neste relatório: 90 dias.	3.5.4
8.2.5	Regularizar junto ao SAJ as pendências em aberto. Extrair mensalmente o relatório e proceder à conferência. Prazo para correção das pendências apuradas neste relatório: 90 dias.	3.6
8.2.6	Verificar a consistência da alimentação/atualização da pauta de audiências, em relação aos dados de cada solenidade, abrangendo a situação (realizada, parcialmente realizada, não realizada, suspensa ou cancelada), número de pessoas ouvidas, especialmente confirmar se o juiz que presidiu o ato foi o mesmo que constou da respectiva pauta no momento da designação.	3.7.1
8.2.7	Regularizar o controle de acompanhamento penal, com a atualização do histórico de partes no SAJ. Prazo para correção das pendências apuradas neste relatório: 90 dias.	3.7.2 3.7.5
8.2.8	Corrigir as informações do SAJ, de modo que o relatório de réu preso apresente a realidade da unidade. Cumprir o disposto no artigo 166, § 1º do CNCGJ, e quinzenalmente apresentar ao magistrado a relação atualizada, extraída do SAJ. Salienta-se que deve ser dispensada especial atenção para os casos de prisão provisória (temporária, flagrante e preventiva), além dos casos de prisão definitiva que devem ser conferidos. Observar que, no caso de progressão para o regime aberto não deve ser lançado o evento "Alvará de soltura"; somente atualizar os dados da prisão através do lançamento do evento " <b>155 - Prisão</b> ", do tipo " <b>11 - Prisão-albergue</b> " e no local " <b>7 - Domicílio</b> ". O reeducando permanecerá constando como réu preso, habilitando a emissão do atestado de pena a cumprir. Prazo para correção das pendências apuradas neste	3.7.6



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 133

	relatório: 30 dias.	
8.2.9	Manter controle sobre os mandados de prisão expedidos pela unidade e observar o contido na Orientação CGJ/SC n. 29.	3.7.7
8.2.10	Primar pelo controle dos mandados em carga, nos termos do artigo 405 do CNECJ. Prazo para correção das pendências apuradas neste relatório: 30 dias.	3.7.8
8.2.11	Revisar constantemente o escaninho <i>Cartório – Aguardando AR</i> para evitar a paralisação indevida do processo.	3.7.9
8.2.12	Primar pelo controle estatístico da unidade. Requisitar que o TSI extraia os relatórios, mensalmente, e proceder à conferência destes. Prazo para correção das pendências apuradas neste relatório: 30 dias.	3.8.1 a 3.8.7
8.2.13	Observar a necessidade de criação de processos de execução criminal nos autos com sentença condenatória, nos termos dos artigos 315 a 323 do CNECJ e da Orientação CGJ/SC n. 33. Prazo para correção das pendências apuradas neste relatório: 30 dias.	3.8.8
8.2.14	Regularizar as informações no Justiça Aberta e no SNBA. Prazo para correção das pendências apuradas neste relatório: 90 dias.	4.1 e 4.2
8.2.15	Regularizar a situação dos processos suspensos. Respeitar a autorização existente no Manual de Procedimentos do Cartório Civil que refere à emissão de ato ordinatório quando o pedido de suspensão for inferior a 180 dias, desde que subscrito por ambas as partes ou quando não houver resposta da parte passiva. Prazo para correção das pendências apuradas neste relatório: 90 dias.	5.1
8.2.16	Observar, no tocante ao questionário constante do Anexo III, que devem passar a cumprir a regras contidas no CNECJ, especialmente naquelas em que houve resposta negativa ou parcialmente positiva.	6.1
8.2.17	Proceder à abertura e/ou à regularização dos livros obrigatórios do cartório. Observar o disposto no CNECJ (art. 195 e seguintes), especificamente em relação à necessidade de identificar a finalidade e o número de série; lavratura de termos de abertura e de encerramento, os quais devem ser assinados pela chefe de cartório e vistados pelo juiz; e a quantidade máxima de 200 folhas, que deverão ser numeradas e rubricadas. Prazo para correção das pendências apuradas neste relatório: 30 dias.	6.2
8.2.18	Continuar primando pela correta alimentação do SAJ – cuja responsabilidade pela fiscalização é da chefe de cartório, de forma a manter o sistema em inteira consonância com a situação dos respectivos autos físicos, nos termos do artigo 202 do CNECJ.	
8.2.19	Continuar respeitando e mantendo a correta correlação entre a movimentação e o local físico correspondente.	
8.2.20	Faculta-se a utilização de carimbos de termos de conclusão, juntada e vista, até mesmo no verso da folha anterior (desde que não se trate de documento), para evitar o avolumamento do processo.	
8.2.21	Observar a proibição de assinatura por estagiários de certidões, termos, atos ordinatórios e quaisquer outros documentos.	

<b>8.3 PARA A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA</b>		
	<b>Determinação</b>	<b>Referência</b>
8.3.1	Oficiar ao eminente Presidente do Tribunal de Justiça, com cópia deste relatório.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 134

8.3.2	Oficiar à Excelentíssima Juíza de Direito titular e à ilustre Chefe de Cartório, com cópias deste relatório, para a tomada das providências pertinentes a cada uma, bem assim para que até o decurso dos prazos fixados, respondam sobre o cumprimento das determinações.	
8.3.3	Oficiar à Direção-Geral Administrativa, diante da necessidade de interferência da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com vistas à eventual alteração do lay out do Cartório da unidade inspecionada.	
8.3.4	Oficiar ao Excelentíssimo senhor Procurador-Geral da Justiça, solicitando informações acerca da instalação da Segunda Promotoria de Justiça da comarca de Xaxim e preenchimento do respectivo cargo.	



## **9. CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

O fórum da comarca de Xaxim acabou de completar trinta anos – foi inaugurado em 29 de abril de 1982 – e já passou por reformas.

A edificação apresenta boas condições e parece atender às necessidades dos serviços forenses. Entretanto, alguns itens precisam melhorar, tais como: a velocidade de acesso à internet, pois apresenta lentidão; a rede lógica, que necessita de ampliação e a rede elétrica do prédio, pois está com sobrecarga – no período da inspeção ocorreram diversas quedas de energia em função do desligamento de disjuntores de segurança.

A segunda vara, por seu turno, foi criada há pouco mais de um ano, em instalações físicas razoáveis. O leiaute da sala foi elaborado pela própria comarca, por isso há necessidade de intervenção da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça.

Somente após esse rearranjo será possível avaliar se existe ou não compatibilidade entre a quantidade de mobiliário (notadamente armários escaninhos) e o acervo processual.

A segunda vara possui satisfatório quadro de servidores, os quais conseguem dar vazão ao trabalho, sem acúmulos excessivos em nenhuma das atividades cartorárias. No entanto, o quadro existente carece de capacitação, tanto que a falha grave encontrada – inexistência de livros obrigatórios – pode ser imputada à ausência de instruções.

A escrituração processual em geral é boa e as movimentações lançadas no SAJ/PG guardam consonância com a situação dos autos. Todavia, o cartório deve continuar atentando para o correto lançamento de todas as informações que geram reflexos nos relatórios estatísticos, especialmente em relação às infrações penais (histórico de partes, rol de mandados de prisão, rol de culpados, etc).

A magistrada, a chefe de cartório e todos os servidores da unidade demonstraram interesse na diminuição do passivo processual. Todos foram prestativos às solicitações da equipe correicional e interessaram-se em esclarecer as dúvidas decorrentes dos trabalhos da inspeção e a proceder aos acertos determinados.

Por conseguinte, a inspeção correicional possibilitou o repasse de orientações escritas e verbais com vistas ao regular funcionamento da unidade. As determinações constantes alhures, assim como as orientações enviadas com antecedência por correio eletrônico, doravante devem ser observadas e rigorosamente cumpridas.

A situação geral da unidade é boa.  
Florianópolis, 21 de maio de 2012.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 136

*Luiz Cesar Schweitzer*

Juiz-Corregedor

*Marco Túlio de Camargo Dolberth*

Escrivão Correicional